

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO REITORIA Nº 01/2026

PROGRAMA TEMPO INTEGRAL

BANCO DE INSCRIÇÕES PARA VAGAS REMANESCENTES – MONITORIA

A Universidade de Passo Fundo (UPF) seleciona acadêmicos para atuação como **BOLSISTAS** no **PROGRAMA TEMPO INTEGRAL**, que visa ao atendimento, no Campus I – Passo Fundo, de uma parcela de **estudantes do 6º ano da Rede Municipal de Ensino**.

As inscrições para este edital ocorrem em **fluxo contínuo**, visando à criação de um “banco de inscrições” para o preenchimento de vagas remanescentes de **MONITORIA**, com o intuito de substituir bolsistas desistentes ou desvinculados, sempre que necessário, em vista da execução da segunda fase do Programa no semestre 2026/1.

Os requisitos exigidos ao candidato, as vagas e responsabilidades da função, o turno das atividades, o valor das bolsas, os prazos e as fases do processo seletivo estão detalhados a seguir.

1. DO PÚBLICO-ALVO

As bolsas são destinadas a **acadêmicos dos cursos de graduação e de pós-graduação (preferencialmente *stricto sensu*) da Universidade de Passo Fundo**, vinculados a diferentes áreas do conhecimento, para atuação no Programa, **sob orientação de coordenador específico**, de acordo com as funções correlatas a cada vaga, descritas no item 3 deste edital.

2. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

2.1 Este edital está vinculado à execução da segunda fase do Programa Tempo Integral, que se dará no primeiro semestre letivo de 2026, em acordo com o *1º e 2º aditivos ao contrato (pregão eletrônico 023/2024)*.

2.2 Os candidatos poderão ser chamados a qualquer tempo, de fevereiro a julho de 2026, de acordo com as vagas em aberto.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis são para atividades presenciais, com registro de ponto diário.

3.2 O turno da manhã corresponde a 20h de atividades, com o seguinte horário de atuação: **segunda a sexta, das 7h45min às 11h45min**.

3.3 O turno da tarde corresponde a 20h de atividades, com o seguinte horário de atuação: **segunda a sexta, das 13h15min às 17h15min**.

3.4 Para a vaga de MONITOR, a bolsa mensal corresponde a R\$ 1.586,19 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos) para 20h semanais, exigindo-se comprovação de **formação em ensino superior, concluído ou em andamento**, conforme detalhamento de atividade e requisitos descritos na tabela a seguir:

Função	Atividade	Área do conhecimento
MONITOR DE TURMA - OFICINA	Ministrar oficina de “Cidadania Global” aos estudantes	Preferencialmente Letras – Português-Inglês (L); História (L); Direito (B), com conhecimento básico de Língua Inglesa.
	Ministrar oficina de “Matemática” aos estudantes	Preferencialmente Matemática (L); Física (L); Engenharia (B); Ciência da Computação (L).
	Ministrar oficina de “Empreendedorismo” aos estudantes	Preferencialmente Filosofia (L); Matemática (L); Física (L); Administração (B).
	Ministrar oficina de “Sustentabilidade” aos estudantes	Preferencialmente Biologia (L ou B); Química (L); Engenharia (B).
	Ministrar oficina de “Movimento Artístico” aos estudantes	Preferencialmente Música (L ou B); Artes (L ou B); Design Gráfico (B); Arquitetura (B).
	Ministrar oficina de “Leitura e Compreensão Leitora” aos estudantes	Preferencialmente Letras (L); História (L); Filosofia (L); Pedagogia (L).
	Ministrar oficina de “Movimento Corporal” aos estudantes	Preferencialmente Educação Física (L ou B); Fisioterapia (B).
MONITOR DE TURMA – VOLANTE	Apoiar estudantes, monitores de oficina e coordenadores do Programa em demandas gerais de organização e operacionalização das atividades.	Todas as áreas
MONITOR DE TURMA – PROFISSIONAL DE APOIO	Acompanhar estudante deficiente, prestando-lhe apoio e garantindo o atendimento às especificidades, em articulação com a equipe pedagógica.	Todas as áreas
MONITOR DE TURMA – ESCOLA	Desenvolver ações educativas no território das escolas envolvidas, em articulação com as temáticas, oficinas e ações do Programa.	Todas as áreas

3.5 O recebimento integral da bolsa está condicionado à participação e atuação do bolsista nas 20 horas semanais de atividades previstas para cada mês, com o devido registro de frequência.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1 São atribuições gerais dos bolsistas:

- I. zelar pela qualidade acadêmica do Programa;

- II. participar de todas as atividades convocadas pela coordenação para formação, planejamento e organização das ações;
- III. cumprir tarefas específicas à função, cronograma e horário de atuação;
- IV. dar feedback sobre aproveitamento e frequência dos estudantes da rede municipal à coordenação nas atividades;
- V. emitir relatórios, sempre que solicitado;
- VI. manter bom relacionamento com os profissionais e estudantes envolvidos no Programa;
- VII. articular-se com a coordenação para atendimento às demandas pontuais;
- VIII. manter bom rendimento no curso de graduação ou pós-graduação ao qual está vinculado na UPF.

4.2 A participação no Programa requer:

- I. a aprovação do candidato neste processo seletivo;
- II. a participação em atividade de formação preparatória ao início das atividades, quando convocado;
- III. a apresentação de dados de conta bancária, quando solicitado;
- IV. a disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao Programa de forma imediata à convocação;
- V. a dedicação às atividades do Programa, observando-se a carga horária presencial de 20 horas semanais, no turno ao qual se candidatou (manhã OU tarde), durante o período previsto para sua execução;
- VI. a assinatura de **termo de compromisso** específico ao programa, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período de inscrição: a inscrição ocorrerá em fluxo contínuo, a partir da data de lançamento deste edital, permanecendo aberta até o final de mês de junho de 2026.

5.2. Procedimento: a inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScPaoqUN0ofSi8SovOo1KzyGQyyu5XawAc7nmjRcmFYt9Wsw/viewform?usp=publish-editor>, com o preenchimento das informações dispostas no formulário eletrônico, onde constará, entre outras, a indicação da vaga e do respectivo turno de interesse para a candidatura.

5.3. No caso de duplicidade de inscrição, será considerada apenas a data da última realizada.

5.4 As candidaturas recebidas comporão um “banco de inscrições” a ser acessado sempre que houver vaga ociosa para a função de monitor.

5.5 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail tempointegral@upf.br .

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será de responsabilidade da Equipe de Coordenação do Programa Tempo Integral e será realizada sempre que houver vaga ociosa para atuação de bolsista, considerando as inscrições completas recebidas até o dia da seleção.

6.2 A Comissão Avaliadora trabalhará em articulação com os coordenadores dos cursos de graduação e pós-graduação de onde se vinculam os candidatos às bolsas, sempre que necessário.

6.3 A seleção contemplará a análise do formulário de inscrição e do boletim acadêmico do candidato, cujo documento será acessado pelo sistema institucional, mediante autorização expressa do candidato no formulário de inscrição. Para aqueles que não autorizarem o acesso, deverão encaminhar ao e-mail tempointegral@upf.br, no ato da inscrição, o seu boletim acadêmico, sob pena de desclassificação. Serão observados os seguintes critérios, em complementariedade: a) o desempenho do aluno na média geral das disciplinas; b) a integralização curricular, com prioridade aos acadêmicos matriculados em níveis mais avançados e que ainda não usufruem de algum tipo de bolsa; c) a área afim para o monitor de turma - oficina; d) o número de créditos matriculados, com prioridade aos acadêmicos com maior número de créditos matriculados para 2026/1, no momento da análise; e) a disponibilidade de horário para dedicação ao Programa.

6.4 As vagas serão ocupadas pelos alunos com melhor desempenho na seleção.

6.5 O candidato selecionado será convocado conforme a disponibilidade de vagas para a qual se candidatou, com comunicação enviada para seu e-mail institucional.

6.6 O bolsista aprovado deve enviar a documentação comprobatória para vinculação ao Programa em dois dias úteis, impreterivelmente, de acordo com as orientações publicadas junto ao resultado.

6.7 O candidato que não assumir a vaga será substituído pelo próximo candidato classificado, integrante do “banco de inscrições”, a qualquer tempo, mediante contato pelo e-mail institucional.

6.8 O candidato, caso julgue pertinente, poderá encaminhar recurso, mediante justificativa, endereçado à Coordenação do Tempo Integral, pelo e-mail tempointegral@upf.br, que emitirá parecer final, do qual não caberá novo recurso.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

7.1 O aluno bolsista será desligado do Programa diante das seguintes situações:

- I. conclusão do curso;
- II. trancamento de matrícula;
- III. abandono do curso de graduação;
- IV. a pedido;
- V. comprovação de prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa;
- VI. desempenho insatisfatório nas atividades do Programa, avaliado pela coordenação;
- VII. atitudes desrespeitosas e antiéticas com professores, estudantes, usuários e servidores dos serviços de educação;
- VIII. ausências não justificadas e frequentes, assim como reiterados atrasos.

7.2 A Coordenação do Programa pode cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

7.3 O cancelamento da bolsa exigirá a assinatura do Termo de Desligamento pelo bolsista.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato aceitará todas as normas estabelecidas no presente Edital e, igualmente, as normas do Programa Tempo Integral.
- 8.2 A bolsa não gera vínculo empregatício com a UPF.
- 8.3 O acompanhamento do processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que não poderá alegar desconhecimento das informações.
- 8.4 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa.

Passo Fundo, 15 de janeiro de 2026.



Profa. Dra. Bernadete Maria Dalmolin
Reitora